

POURINVEST SECURITIZADORA S.A
CNPJ/ME nº 13.320.349/0001-90
Companhia aberta

INSTRUÇÃO DE VOTO A DISTÂNCIA

ASSEMBLEIA GERAL DE TITULARES DOS CRI DA 5ª SÉRIE DA 1ª EMISSÃO DE CERTIFICADOS DE RECEBÍVEIS IMOBILIÁRIOS DA OURINVEST SECURITIZADORA S.A, A SER REALIZADA EM 11 DE NOVEMBRO DE 2020.

[NOME], inscrito(a) no CPF/ME sob o nº [...], na qualidade de titular da 5ª Série da 1ª Emissão de Certificados de Recebíveis Imobiliários da Ourinvest Securitizadora S.A (“CRI” e “Titular dos CRI”, respectivamente), vem por meio deste, manifestar sua orientação de voto acerca da Assembleia Geral de Titulares dos CRI, a ser realizada em 11 de novembro de 2020, às 10 horas (“AGT”), nos termos da Instrução da Comissão de Valores Mobiliários nº 625, de 14 de maio de 2020 (“Instrução CVM 625”), referente às deliberações das seguintes matérias da Ordem do Dia:

(i) a notificação recebida em 15/10/2020, por meio da qual a LMB Investments LLC solicita, em razão da crise econômica causada pela pandemia de Covid-19, a prorrogação do *waiver* deliberado na assembleia realizada em 13/05/2020 por um período adicional de 6 (seis) meses contados a partir do mês de novembro de 2020 (inclusive), de modo que (i) nos próximos 6 (seis) meses, ou seja, até abril de 2021, sejam devidas apenas as Remunerações mensais dos CRI; (ii) o saldo não amortizado nesses 6 (seis) meses seja liquidado no prazo remanescente da operação, conforme os percentuais de amortização definidos no TS a partir de maio de 2021; e (iii) caso aprovado os itens “i” e “ii” acima, alterar o Anexo I do Termo de Securitização, de modo a alterar a curva de pagamento dos CRI com o objetivo a adequá-la a deliberações da presente AGT;

() Aprovar

() Reprovar

() Abster-se

(ii) autorizar a Emissora, em conjunto com o Agente Fiduciário, a praticarem todos os atos necessários para a implementação das deliberações desta AGT, incluindo, mas não se limitando, a celebração de aditamentos aos Documentos da Operação; e

() Aprovar

() Reprovar

() Abster-se

O Titular dos CRI deverá preencher a orientação de voto com um “x” dentro da opção desejada acerca de cada matéria da Ordem do Dia, acima elencada, sendo certo que o presente voto terá validade para participação e deliberação na AGT, bem como em segunda convocação ou reabertura, permanecendo válido pelo prazo de 60 (sessenta) dias corridos contados da presente data, podendo ser revogado a qualquer momento, por meio de manifestação formal do Titular do CRI, até o início da AGT.

O Titular dos CRI tem ciência de que as deliberações a serem tomadas em AGT são aprovadas respeitando os quóruns específicos estabelecidos no Termo de Securitização e que, ao se manifestar por meio da presente Instrução de Voto a Distância, ainda que sua manifestação tenha sido apenas de aprovar, abster-se ou reprovar a Ordem do Dia, sem quaisquer ressalvas, poderá eventualmente ser obrigado a acatar eventuais condicionantes e/ou ressalvas a respeito das deliberações, que sejam discutidas e aprovadas pelos demais investidores no momento da AGT, conforme quórum aplicável.

[Nome]

[CPF/ME]